



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º.....

LEI Nº 309/67

Sumula: Concede Título de Cidadão Honorario ao Desembargador ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, dignissimo Corregedor Geral da Justiça deste Estado, e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder um TÍTULO DE CIDADÃO honorario, deste Município, ao desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, Dignissimo Corregedor Geral da Justiça, deste Estado, e lider incontestado da Magistratura Paranaense, pelos relevantes serviços que vem prestando a Justiça de Coronel Vivida, do Paraná e do Brasil.

Art. 2º Oficie-se ao MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Elio Enor Engelhardt, para que transmita o officio desta decisão, e encarregando-o inclusive para acertar o dia da vinda do homenageado a Cel Vivida, para receber o titulo ora concedido.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 15 de Julho de 1967.

HE TTO FLECK

Prefeito Municipal